



DECRETO Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 495/2021 e tendo em vista o previsto no art. 128 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação de LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **LEANDRO FERNANDES FRANÇA**, fisioterapeuta, registro funcional nº 13938, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2021.

Atílio Vivácqua-ES, 10 de maio de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal